LEI Nº 4.406, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.400,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

021101		**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2048		Manutenção dos Núcleos de Assistência Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
021101		**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	13.000,00
021101		**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. Assistência Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
021101		**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2052		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. Assistência Social		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	4.400,00
TOTAL			**R$**	**67.400,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I – R$ 54.400,00 (Cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021101		**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2085		Aux. Financ.Subv. às Entidades – Assist. Criança Adolescente		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	54.400,00

II – R$ 13.000,00 (Treze mil reais) através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA